



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 74, de 29 de março de 2007.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

Considerando as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, objetivando operacionalizar o SIM-AM - Sistema de Informação Municipal - Acompanhamento Mensal;

R e s o l v e:

Art 1º. DESIGNAR Vereadores e Servidores Municipais para responderem pelo cumprimento de obrigações administrativas relativos aos contratos celebrados pela Câmara Municipal, em conformidade com as seguintes situações:

I - Para exercer a responsabilidade administrativa de controle de cumprimento dos **Encargos Trabalhistas e Previdenciários**, durante a execução dos contratos celebrados, fica designado a Servidora Pública LUCIANA APARECIDA MARTINS DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, matrícula nº. 1490, portadora do CPF nº. 682.337.019-04 e RG nº. 5.818.223-0 SSP/PR.

II - Para exercerem a responsabilidade administrativa de **recebimento parcial e de recebimento definitivo em relação às compras e serviços comuns**, durante a execução dos contratos celebrados, ficam designados a comissão de vereadores a seguir:

JOSÉ PAIXÃO DOS SANTOS, CPF nº. 308.529.199-72 e RG nº. 2.195.015 SSP/PR;

AGOSTINHO PARRALES FILHO, CPF nº. 525.329.419-87 e RG nº. 3.964.885-7 SSP/PR; e

MIGUEL ASCENCIO NABARRO, CPF nº. 241.889.729-04 e RG nº. 1.175.943 SSP/PR.



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

III - Para exercer a **responsabilidade das atividades de tesouraria** tais como: assinar todos os cheques emitidos e endossar os destinados a depósitos em estabelecimentos bancários; promover a guarda e conservação dos valores da Câmara; requisitar talões de cheques dos bancos; movimentar as contas bancárias, juntamente com o Presidente da Câmara, fica designado o Vereador LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, CPF nº. 870.075.259-20 e RG nº. 4.966.139-8 SSP/PR.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2007.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Sala da Presidência da Câmara Municipal, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e sete.

Milton Penido
PRESIDENTE